



PORTARIA Nº 157 /2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 0010, de 02.01.2015; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pela Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E. n.º5471, de 20 de maio de 2013, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão por merecimento, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 30º, da Lei 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE "A" – 2007		
Da Classe "A" Padrão 04 para Classe "A" Padrão 05 Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2013		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	ELAINE COUTINHO PUREZA	907944

Cargo: PROFESSOR CLASSE "D" – 2009		
Da Classe "D" Padrão 03 para Classe "D" Padrão 04 Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2014		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	KLEBERSON JOSE CARREIRA RAMOS	970794

Cargo: PROFESSOR CLASSE "E" – 2009		
Da Classe "E" Padrão 03 para Classe "E" Padrão 04 Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2014		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	NEY OLIVEIRA DA COSTA	972045

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2017

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício